



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

18 de outubro de 2.021

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 769/2021

Leandro Guimarães Cortezano  
Analista Legislativo

OF. GAB nº 610/2021

Ref.: Veto ao autógrafo de nº 101/2021, de autoria dos vereadores Rui Nova Onda-DEM e Joceli Mariosi-PL, que dispõe sobre a proibição da manutenção de animais em correntes no município de São João da Boa Vista.

Senhor Presidente,

A Disposição das Vereadoras

25/10/2021

Leandro

Cumprimentando-o cordialmente, na condição de representante da população do município de São João da Boa Vista/SP, em atenção ao autógrafo de nº 101/2021, de autoria dos vereadores Rui Nova Onda e Joceli Mariosi, que *dispõe sobre a proibição da manutenção de animais em correntes no município de São João da Boa Vista*, apresento manifestação conforme segue.

É indubitável a importância da iniciativa dos ilustres vereadores ao propor o r. autógrafo, cujo objetivo é proteger os animais, notadamente ao combate aos maus tratos. Reconhece-se que a causa é justa e merece que sejam estabelecidas diretrizes acerca do assunto. Assim, entendo que a questão é mais profunda e deve ser debatida, inclusive para proporcionar reflexão e provocação aos envolvidos nessa causa, bem como a sensibilização das pessoas em geral.

Destaca-se que a luta pela causa animal é de todos os cidadãos, e um compromisso assumido por mim. E a intenção, neste momento, é buscar intervenções inovadoras. Dessa forma, não imagino que políticas que tenham esse tema sejam construídas sem a participação daqueles que atuam na causa animal.

Entendo ser imprescindível a abordagem do tema com integrantes de organizações de proteção animal, ativistas e os membros da sociedade civil, para que demais discussões sejam levantadas no intuito de se elaborar normas que se tornem efetivas, ou seja, que apresentem um resultado real e concreto na proteção dos animais.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

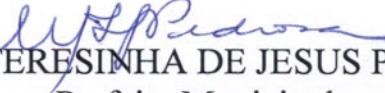
\*\*\*

Desta forma, propõe-se um convite ao estudo desta causa, para se criar soluções a essa demanda, inclusive, com a possibilidade de se estabelecer convênios e parcerias, caso sejam necessárias para que se tenha um resultado efetivo.

Assim, esclarece-se que o autógrafo da forma como lançado não pode subsistir, visto que padece de alguns cuidados jurídicos e que, efetivamente, poderá tornar-se preceito sem valor, em razão da ausência de abordagem a diretrizes norteadoras.

Diante de todo o exposto, conclui-se que medidas devem ser tomadas em conjunto com membros atuantes da causa animal, inclusive com a criação de um comitê, que tenha por finalidade contribuir no desenvolvimento de discussões de medidas e auxiliar nas demandas específicas em relação a elaboração de normas efetivas que visem combater os maus tratos aos animais.

Renovo, nesta oportunidade, os protestos de estima e consideração.

  
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador  
RAIMUNDO RUI NOVA ONDA  
Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A.